



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Turística do Estado de São Paulo
VALE HISTÓRICO

LEI N.º 071 DE 12 DE JUNHO DE 2008

LEI N.º 071 DE 12 DE JUNHO DE 2008.

**DENOMINA PONTE JOSÉ ALVES NETO, PONTE QUE
ESPECIFICA.**

PROJETO DE LEI N.º 083/2008 DE AUTORIA DO VEREADOR OSVALDO FERREIRA
Autógrafo n.º 010/2008

*MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal da Estância
Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.*

*FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:*

Artigo 1º - Passa a denominar-se Ponte José Alves Neto (Ponte do Zezão), a ponte sobre o Rio Bananal, que liga o Bairro Laranjeiras, entre a rua Odorico Rodrigues.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

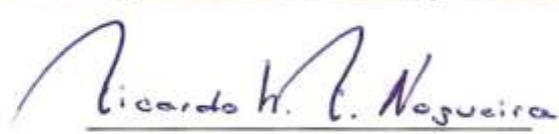
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL em 12 de junho de 2008.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 12/06/08

Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 12/06/08


Ricardo Luís Reis Nogueira
Chefe de Gabinete